



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 166/2020 - PRES

Altera o art. 1º da Portaria AD nº 81/2018 que designa empregado para atuar como gestor e fiscal do convênio com o Confea, cujo escopo é ao aporte financeiro para reforma e ampliação do Bloco “B”, constante no processo nº 209.437/2017.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o convênio de repasse de recurso financeiro pelo Confea para reforma e ampliação do Bloco B da Sede do Crea-DF, memorando nº 012/2017-GAB;

Considerando que, por meio da Portaria AD nº 081/2018, o empregado Antonio Silvestre da Costa foi designado como gestor e fiscal para realizar o acompanhamento, controle e fiscalização do processo nº 209.437/2017;

Considerando, no entanto, que o empregado Antonio Silvestre da Costa encontra-se no grupo de risco para a pandemia em razão da Covid-19, pois além de ter mais de 60 (sessenta) anos, possui doenças crônicas que o impedem, neste período de pandemia, de participar de reuniões presenciais, necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

Considerando, portanto, a necessidade da substituição do referido empregado, por outro, com as mesmas atribuições e experiência para atuar como gestor;

Considerando a necessidade de cumprir com a Instrução Normativa IN 05/2017-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*;

Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato*”;

Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea/DF que “*Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parceiras e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF*”;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria AD nº 081/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a empregada **Ana Paula Ferreira Santos**, matrícula nº 0383, como gestora e fiscal do convenio nº 108/2017, firmado entre o Confea e o Crea-DF, constante no processo nº 209.437/2017.

Parágrafo único. O empregado Antonio Silvestre da Costa, matrícula nº 0400, deverá dar o suporte técnico, em regime *home Office*, quando solicitado.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se a parte e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2020.

ENG<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ  
Presidente

